



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 162/2022

DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a cedência da Sra. **Tássia Roberta Rech dos Santos**, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o CONVÊNIO celebrado entre o Município de Caarapó e o município de Amambai,

RESOLVE:

Art. 1º- Ceder, a Servidora Pública Municipal **Sra. Tássia Roberta Rech dos Santos**, matrícula nº9953153, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte Cultura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora e Ensino Fundamental anos iniciais, para exercer sua função na Prefeitura Municipal de Amambai, conforme convênio celebrado com este município, no período de dia 01 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2024, sem ônus para a origem.

Art. 2º - A servidora pública municipal cedida permanecerá vinculada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caarapó-MS e o cálculo da contribuição ao RPPS será feito com base na remuneração do cargo efetivo de que a servidora for titular.

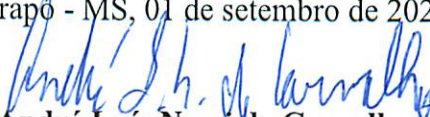
Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º - A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do agente público cedido.


Art. 5º - Cumpre ao cessionário comunicar trimestralmente a frequência da servidora ao órgão cedente.

Art. 6º - Esta Portaria entra vigor com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 01 de setembro de 2022.


André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Assomasul
Nº <u>3218</u> na data <u>18 / 11 / 2022</u>
Pág. <u>74</u>


Andreia Cavanna Dutra
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos
Portaria 162/2022